

LEI Nº 641 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Parquera-Açu, Estado de São Paulo, extingue o cargo de contínuo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas dos anexos I e III da Lei 295 de 27 de setembro 2007, pelas respectivas tabelas dos anexos I e II desta lei, conforme descrição abaixo:

- I** - Diretor Legislativo: referência 6;
- II** - Diretor de Contabilidade: referência 5;
- III** - Procurador da Câmara Municipal: referência 5;
- IV** - Controlador Interno: referência 4
- V** - Agente Legislativo: referência 3;
- VI** - Motorista: referência 2;
- VII** - Agente de Serviços Gerais: referência 1
- VIII** - Vigia: referência 1;

Art. 2º Fica extinta a tabela do anexo II da Lei 295 de 27 de setembro 2007.

Art. 3º O anexo I da Resolução 4 de 10 de dezembro de 2012 passa a ser o anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica extinto o cargo de contínuo do quadro de servidores da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 28 de Abril de 2017.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo

ANEXO I

Quantidade	Denominação	Ref.	C.H.	Requisitos
1	Diretor Legislativo	6	40	2º grau completo
1	Diretor de Contabilidade	5	40	Registro no CRC e conhecimento na área
1	Procurador da Câmara Municipal	5	25	Bacharel em Direito com inscrição na OAB e experiência de 2 anos no exercício da advocacia
1	Controlador Interno	4	40	Superior em Direito ou Contabilidade com inscrição nos órgãos de classe correspondentes
5	Agentes Legislativos	3	40	Ensino médio completo
1	Motorista	2	40	Alfabetizado com CNH categoria B ou superior
2	Agentes de Serviços Gerais	1	40	Alfabetizado
2	Vigias	1	40	Alfabetizado

ANEXO II

REFERÊNCIAS	VALORES
6	R\$ 6.079,70
5	R\$ 5.515,17
4	R\$ 4.701,37
3	R\$ 2.868,58
2	R\$ 2.034,23
1	R\$ 1.935,05